



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 225/2022 – GAB/PREF.

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27 / 06 / 2022
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 01 de 27 de junho de 2022**, que autoriza o poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional dentro do orçamento vigente, para aquisição de Imóvel para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Rodrigues de Melo, localizada no Bairro Santa Rita, Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 27 de junho de 2022.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 30 / 06 / 22
Horário: às 15:06
Faulla Castro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

O referido projeto nº 01 de 27 de junho de 2022, que autoriza o poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional dentro do orçamento vigente, para aquisição de Imóvel para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Rodrigues de Melo, no Bairro Santa Rita, Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O presente projeto objetiva a compra do imóvel para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pedro Rodrigues de Melo, do Bairro Santa Rita, localizada no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Além do mais, sabe-se que o aluguel de imóveis para órgãos públicos eleva de forma demasiada os gastos utilizando o dinheiro público. Tal custo é eliminado quando se possui uma estrutura própria que abrigue de forma condigna o órgão e viabilize o cumprimento de sua missão institucional.

Diante disso, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, na certeza que os Senhores Vereadores contribuirão como de forma costumeira em aprovar a presente matéria.

Governador Edison Lobão, 27 de junho de 2022.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
CNPJ: 01.597.627/0001-34
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 30/06/22
Horário: 13:06
Paula Castro

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/06/2022
Adriano
CNPJ: 01.616.888/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabgovel@gmail.com

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 30/06/22
Horário: às 13:06
Paula Castro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO: 29/06/2022
André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO O ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS PEDRO RODRIGUES DE MELO, BAIRRO SANTA RITA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edson Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o previsto na lei orgânica do município, em seu artigo 6º, inciso X, parágrafo único, faz saber à câmara municipal de vereadores o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir da Senhora Maria Santana Silva, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel abaixo descrito:

I - 01 (um) imóvel em área urbana medindo 200m² (duzentos metros quadrados), com área edificada, imóvel situado à rua Santa Maria, nº 20, bairro Santa Rita, no município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as Ações de Aquisição de um imóvel para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Pedro Rodrigues de Melo, no Bairro Santa Rita.

§1º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/06/2022
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Paula Castro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabgovel@gmail.com

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 30/06/22

Horário: às 15:06

Paula castro

ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0125.9005 – AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 40.000,00

Art. 4º Os recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º As anulações que trata o artigo 4º serão provenientes do quadro abaixo;

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0052.6162.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 134.513,80

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/06/2022
Edison
CNPJ: 01.616.688/0001-00

[Handwritten signature]

Paula castro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabgovvel@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2022, 201° DA
INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
CNPJ: 01.597.627/0001-34
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM _____/_____/_____
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 30/06/22
Horário: às 13:06
Bella castro